

**Exmo. Senhor Secretário-Geral do  
Ministério da Administração Interna**

Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. com o número único de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Cascais - Oeiras 500201307, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 8, 2799-554 Linda-a-Velha, desejando levar a efeito a partir de 13 de setembro de 2020 até 2 de janeiro de 2021, um concurso publicitário com a atribuição de prémios por sorteio, que denominou de “NESCAFÉ SONHAR ACORDADO” requer a V. Exa. se digne conceder-lhe a necessária autorização, nos termos dos artigos 159.º a 164.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de Novembro e pelo Decreto-Lei nº 64/2015 de 29 de Abril, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

**I – Parte Geral**

**1ª**

- a) O concurso destina-se a todos os consumidores, maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores com cartão de cidadão/BI português ou visto de residência válido.
- b) Para se habilitarem ao sorteio, os participantes têm de adquirir, entre os dias 13/09/2020 e 02/01/2021, uma embalagem de qualquer produto da gama de NESCAFÉ, numa superfície comercial de retalho sita em Portugal e guardar a correspondente fatura/talão de compra.
- c) Os produtos Nescafé que poderão ser adquiridos no âmbito do presente concurso constam de documento em anexo (Anexo 1).
- d) Estão excluídas as compras efetuadas em estabelecimentos do canal Horeca (hotéis, restaurantes, cafés e similares).

**2ª**

Os produtos comercializados pela NESTLÉ® não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do concurso, o que não prejudica que possam existir alterações de preços motivadas pelas oscilações de mercado, dentro do normal funcionamento do mesmo.

### 3ª

Relativamente às participações:

- a) Não serão consideradas as participações sobre as quais existam indícios de fraude, nomeadamente através da utilização de informação falsa ou em que não seja possível confirmar a identidade do concorrente.
- b) Da mesma forma serão anuladas as participações realizadas por não residentes em Portugal.
- c) Não são admitidas e serão anuladas todas as participações realizadas por pessoas envolvidas no desenvolvimento e realização do presente concurso.
- d) O concurso destina-se a consumidores finais, pelo que, se detectadas, serão igualmente anuladas todas as participações realizadas por participantes que não respeitem esta condição, comerciantes ou outros cuja aquisição dos produtos não seja com intuito de consumo próprio.
- e) Considerando que poderá não ser possível identificar concorrentes, a NESTLÉ® poderá ter que anular as correspondentes participações.

### 4ª

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. contratou a empresa Ogilvy & Mather Portugal Directo – Serviços, SA, para o desenvolvimento do website da promoção, gestão, receção e validação das participações.

### 5ª

O concurso tem como objetivo premiar 16 (dezassexis) concorrentes.

### 6ª

O concurso decorrerá das 00:00:01 horas do dia 13 de setembro de 2020 às 23:59:59 horas do dia 2 de janeiro de 2021, e terá 16 (dezassexis) períodos de habilitação, a que corresponderão 16 (dezassexis) sorteios:

	Período de Habilitação	Hora e Data Sorteio
1º Sorteio	13/09/2020 a 19/09/2020	15h de dia 24/09/2020
2º Sorteio	20/09/2020 a 26/09/2020	15h de dia 01/10/2020
3º Sorteio	27/09/2020 a 03/10/2020	15h de dia 08/10/2020
4º Sorteio	04/10/2020 a 10/10/2020	15h de dia 15/10/2020
5º Sorteio	11/10/2020 a 17/10/2020	15h de dia 22/10/2020

6º Sorteio	18/10/2020 a 24/10/2020	15h de dia 29/10/2020
7º Sorteio	25/10/2020 a 31/10/2020	15h de dia 05/11/2020
8º Sorteio	01/11/2020 a 07/11/2020	15h de dia 11/11/2020
9º Sorteio	08/11/2020 a 14/11/2020	15h de dia 19/11/2020
10º Sorteio	15/11/2020 a 21/11/2020	15h de dia 26/11/2020
11º Sorteio	22/11/2020 a 28/11/2020	15h de dia 04/12/2020
12º Sorteio	29/11/2020 a 05/12/2020	15h de dia 11/12/2020
13º Sorteio	06/12/2020 a 12/12/2020	15h de dia 17/12/2020
14º Sorteio	13/12/2020 a 19/12/2020	15h de dia 22/12/2020
15º Sorteio	20/12/2020 a 26/12/2020	15h de dia 29/12/2020
16º Sorteio	27/12/2020 a 02/01/2021	15h de dia 05/01/2021

## II – Modo de participação na Promoção

7ª

Para participar os concorrentes devem:

- a) Caso se tratem de concorrentes que ainda não estejam registados no site <https://saboreiaavida.nestle.pt>, deverão proceder ao seu registo na página do concurso presente em <https://saboreiaavida.nestle.pt/passatempos/>. Ao procederem à validação do email, recebem um email de confirmação. Terminado este procedimento, poderá fazer login com as suas credenciais e submeter as suas participações.
- b) No caso de concorrentes que já estejam registados no site, deverão fazer login para poderem submeter a(s) sua(s) participações.
- c) Após terem feito o login, os concorrentes terão de aceder à área do concurso e clicar em “Participar”.
- d) Os concorrentes deverão fazer o “upload” da fatura na página do concurso presente em <https://saboreiaavida.nestle.pt/passatempos/>, onde terá de estar visível a compra de pelo menos uma embalagem de Nescafé, estabelecimento onde foi realizada a compra e data da mesma (obrigatoriamente entre o dia 13 de setembro de 2020 e 2 de janeiro de 2021).
- e) Cada fatura poderá ser utilizada tantas vezes quantos os produtos Nescafé adquiridos, mas não poderá ser utilizada por mais do que um concorrente. Qualquer participação com fatura/talão de compra já utilizada por outro concorrente será anulada.

- f) Os concorrentes deverão guardar as faturas com que participam, uma vez que o original da fatura, correspondente à participação premiada, poderá ser solicitado pela Nestlé.
- g) Os concorrentes poderão participar tantas vezes quantas as compras realizadas nos termos e condições regulamentadas.

#### **8ª**

A identificação dos concorrentes será feita através dos dados fornecidos, só sendo consideradas para sorteio as participações válidas nos termos regulamentares.

### **III – Forma de Apuramento dos Vencedores**

#### **9ª**

- a) Os sorteios realizar-se-ão através de um programa de computador (aplicação informática) de extração aleatória devidamente aprovado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.
- b) Em cada um dos dezasseis sorteios será apurado 1 (um) premiado e 3 (três) suplentes.
- c) Os premiados efetivos e suplentes terão de ser pessoas diferentes.
- d) A atribuição de prémios fica limitada por pessoa e/ou por lar, pelo que ao mesmo concorrente e/ou ao mesmo endereço só poderá ser atribuído um prémio. No caso de o mesmo concorrente ou a mesma morada, ainda que com concorrentes diferentes, serem premiados em mais do que um sorteio, só será considerada a primeira extração premiada, sendo as restantes extrações anuladas e repetidas, as vezes que forem necessárias, até recaírem em concorrentes e/ou endereços ainda não premiados.
- e) O recurso aos suplentes, se necessário, obedecerá à ordem de extração.
- f) O recurso aos suplentes ocorrerá sempre que se mostre necessário, nomeadamente nos casos em que o vencedor não reúna as condições necessárias para que a sua participação possa ser considerada válida para efeitos de atribuição do respetivo prémio, bem como sempre que seja detetado incumprimento de qualquer das normas decorrentes do presente regulamento, assim como nos casos em que não tenha sido possível contactar com o vencedor e/ou este tenha recusado a aceitação do respetivo prémio.

## 10ª

O apuramento dos vencedores e respetivos suplentes realizar-se-á na Ogilvy & Mather Portugal Directo-Serviços, SA, Edifício Garagem, Avenida 24 de Julho, 62-64, piso 7, 1200-869 Lisboa, nas datas e horas previstas na cláusula 6ª, na presença de representantes das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna.

## IV – Descrição dos Prémios e Reclamação dos mesmos

### 11ª

Sobre os prémios:

- a) Em cada um dos dezasseis sorteios será atribuído 1 (um) prémio.
- b) Cada um dos prémios é constituído por um crédito de €2.500 (dois mil e quinhentos euros), em Cartões Pré-Pagos Shopping Lovers.
- c) Os cartões atribuídos (prémios) apenas podem ser utilizados para efetuar pagamentos de compras de bens e serviços através de terminais das redes VISA e Mastercard, não sendo possível a transferência do valor para outras contas, nem o seu levantamento em numerário. O saldo deverá ser utilizado no prazo de 12 (doze) meses a contar da data de emissão, caducando após essa data o direito a usar o saldo não utilizado até então.
- d) A importância atrás indicada constitui o valor líquido de cada prémio, depois de pago o Imposto do Selo sobre o prémio, nos termos da verba 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Código do Imposto do Selo.
- e) Valor total líquido dos prémios atribuídos no concurso: 40.000€ (quarenta mil euros), a que corresponde o valor ilíquido de 72.727,27€ (setenta e dois mil setecentos e vinte e sete euros e vinte e sete cêntimos) e correspondente Imposto do Selo no valor de 32.727,27€ (trinta e dois mil setecentos e vinte e sete euros e vinte e sete cêntimos).
- f) O pagamento do Imposto do Selo sobre os prémios atribuídos no concurso publicitário é assumido pela NESTLÉ®.

### 12ª

- a) Após a realização do sorteio, o premiado será contactado por email ou telefonicamente pela NESTLÉ® (ou por terceiros por esta designados), tendo por base os elementos de contacto constantes do registo premiado, no prazo de cinco dias úteis a contar da data do sorteio, com o objetivo de confirmar os dados

do premiado e a aceitação do prémio por parte deste, sendo que o número mínimo de tentativas de contacto será de cinco.

- b) Terminando o prazo previsto na alínea anterior, não tendo sido possível contactar o premiado, ou não tendo sido o prémio reclamado, ou ainda caso o premiado não cumpra o presente regulamento, serão contactados sequencialmente os suplentes, sendo obedecida a ordem de apuramento dos mesmos, reservando a promotora o direito de excluir os suplentes cujo contacto não seja possível, ou que não atendam o telefone.
- c) De igual modo se procederá ao recurso a suplentes, no caso do premiado que efetivamente aceite o prémio e cumpra o regulamento, não formalize a aceitação do mesmo, quando solicitado pela NESTLÉ®, através da assinatura e devolução da correspondente declaração de premiado (que lhe será enviada por email ou correio) e restante documentação solicitada (incluindo original da fatura) no prazo de dez dias a contar do momento em que confirma os dados pessoais e aceita o prémio, assim como no caso de participações em que o talão/fatura se encontre rasurado ou em que se detete que o produto adquirido que possibilitou a participação foi devolvido, até ao momento da efetiva entrega do prémio.
- d) O procedimento previsto no recurso a suplentes repetir-se-á as vezes que forem necessárias de forma a se conseguir a confirmação do premiado para atribuição do prémio, até ao prazo máximo de *terminus* do processo, ou seja noventa dias a contar da data do sorteio.

## **V – Publicidade, Publicação Vencedores e Entrega Prémios**

### **13ª**

A publicidade ao concurso será efetuada através das embalagens Nescafé, materiais no ponto de venda, em <https://saboreiaavida.nestle.pt>, <https://www.facebook.com/Nescafe.pt>, e, eventualmente, em outros suporte e meios que a NESTLÉ® julgue por convenientes, obrigando-se a promotora a expor claramente todas as condições essenciais respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de Outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 57/2008 de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 66/2015 de 29 de Abril.

### **14ª**

A Requerente obriga-se a publicar o nome e localidade dos premiados no site <https://saboreiaavida.nestle.pt>, logo após a confirmação dos mesmos nos termos da cláusula 12ª.

#### **15ª**

Os prémios poderão ser enviados por transportadora, correios ou entregues em mão.

### **VI – Proteção de Dados Pessoais**

#### **16ª**

Os dados pessoais solicitados são obrigatórios para a participação na promoção e serão tratados, utilizados e conservados pela Nestlé nos termos do disposto na Política de Privacidade a que o participante teve acesso no ato de registo. O titular tem os direitos de acesso, retificação e eliminação dos dados fornecidos e pode exercê-los contactando para o e-mail [faleconnosco@pt.nestle.com](mailto:faleconnosco@pt.nestle.com) ou ligando para o 800 203 591 entre as 8h30m e 20h30m, de segunda-feira a sábado, excepto feriados. Para mais informações como a Nestlé® trata os seus dados pessoais, por favor consulte a nossa Política de Privacidade em <https://saboreiaavida.nestle.pt>.

Os dados só podem ser eliminados após a conclusão do concurso, na medida em que os mesmos são necessários para apuramento final de participações e para cumprimento de obrigações junto do MAI.

### **VII – Situações de Força Maior**

#### **17ª**

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente concurso (mesmo após a aprovação deste pela Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna), caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

### **VIII – Disposições Adicionais Relativas a Fraude e Exclusão**

#### **18ª**

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. reserva-se o direito de excluir os participantes que se registem com dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos, tentem viciar as regras ou o espírito do concurso ou efetuem alguma tentativa de fraude informática.

#### **19ª**

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. reserva-se ainda o direito de proceder judicialmente contra os prevaricadores, com base na Lei Penal, nomeadamente na Lei do Cibercrime.

## **20ª**

Serão também excluídos do presente concurso, os concorrentes que não se encontrem com plena capacidade para exercício dos seus direitos.

## **IX – Considerações Finais**

### **21ª**

Sobre documentação:

- a) A Requerente compromete-se a entregar na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, até 8 dias a contar do termo final daquele a que alude a condição 12ª, as declarações dos premiados, comprovativas da entrega dos prémios.
- b) A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega do prémio, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

### **22ª**

No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar, perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado da importância devida a título do Imposto Selo sobre o valor dos prémios.

### **23ª**

No caso de prémios não serem reclamados no prazo devido, ou não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos na condição 21ª, propõe-se que os prémios, em espécie, ou o seu valor em dinheiro, revertam para uma instituição com fins assistenciais ou humanitários que for designada pelo Senhor Secretário - Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação. Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, por parte da entidade organizadora, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

### **24ª**

A NESTLÉ® compromete-se, com a antecedência de cinco dias úteis, a:

- a) Confirmar, por escrito, à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, as datas das operações e a identificação do seu representante nas mesmas.



- b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria nº 1203/2010 de 30 de Novembro, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização dessa atividade.

**25ª**

Os premiados não poderão renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagens animadas ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciarem ao seu prémio.

**26ª**

A participação no presente concurso implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento, publicado em <https://saboreiaavida.nestle.pt>.

**27ª**

Os casos omissos ou situações não previstas no presente Regulamento serão julgados e decididas pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

**Concurso Publicitário nº 29/2020, autorizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. Prémios em cartão não convertíveis em dinheiro.**

## Anexo 1

NESCAFÉ CLASSICO frasco 200g  
NESCAFÉ CLASSICO frasco 100g  
NESCAFÉ CLASSICO frasco 50g  
Nescafé Clássico saquetas com cafeína 10 x 2 gr  
Nescafé Clássico saquetas descafeinado 10 x 2 gr  
NESCAFÉ CLASSICO Descafeinado frasco 100g  
NESCAFÉ CLASSICO Intenso 100g  
NESCAFÉ Vitalíssimo frasco 200g  
NESCAFÉ CLASSICO Creme frasco 100g  
NESCAFÉ CLASSICO Creme frasco 200g  
NESCAFÉ BLACK ROAST frasco 200g  
NESCAFÉ Gold Cappuccino Descafeinado 10 x 12,5 gr  
NESCAFÉ Gold Cappuccino Intenso 10 x 12,5 gr  
NESCAFÉ Gold Cappuccino 10 x 14 gr  
NESCAFÉ Gold Cappuccino frasco 250gr  
NESCAFÉ Cappuccino frasco 250gr  
NESCAFÉ Mocha 8 x 18 gr  
NESCAFÉ Mocha frasco 306 gr  
NESCAFÉ Cappuccino Chocolate 8 x 18 gr  
NESCAFÉ Cappuccino Chocolate frasco 306 gr  
NESCAFÉ Caramel Latte 8 x 17 gr  
NESCAFÉ Galão Original 8x18gr  
NESCAFÉ GOLD Mocha Double Choc 8x23 gr  
NESCAFÉ GOLD Praline Late 8x18 gr  
NESCAFÉ GOLD Latte Coco 6x15gr  
NESCAFÉ GOLD Latte Amendoa 6x16gr  
NESCAFÉ GOLD Latte Aveia 6x16gr  
NESCAFÉ GOLD frasco 100g  
NESCAFÉ GOLD frasco 200g  
NESCAFÉ GOLD Descafeinado frasco 100g  
NESCAFÉ GOLD Espresso Intenso 100g  
NESCAFÉ GOLD Alta Rica frasco 100g  
NESCAFÉ GOLD Puro Colombia frasco 100g  
NESCAFÉ GOLD Sumatra frasco 100g